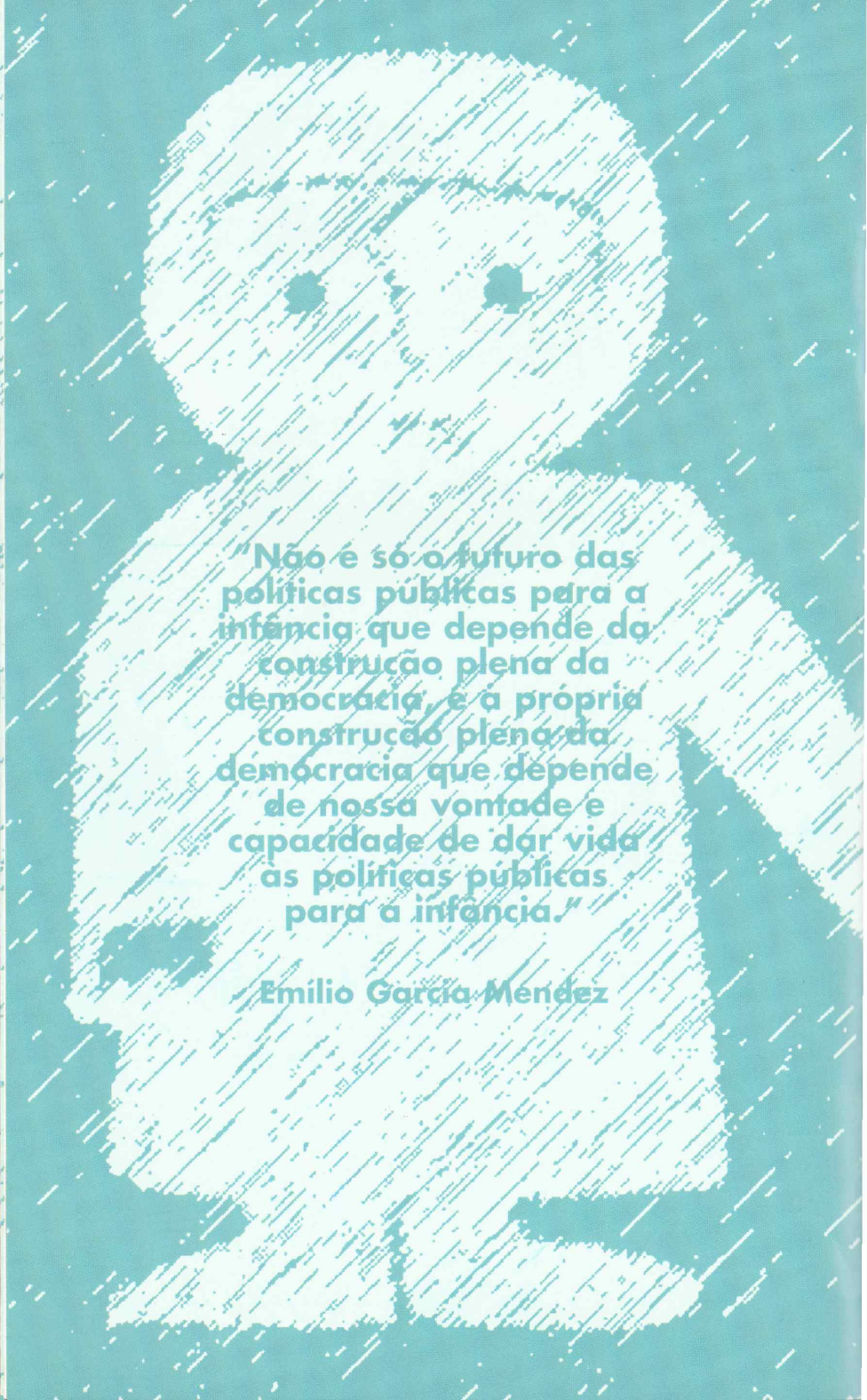




**CERTOS
INVESTIMENTOS
NÃO PARAM
DE CRESCER.**



**"Não é só o futuro das
políticas públicas para a
infância que depende da
construção plena da
democracia, é a própria
construção plena da
democracia que depende
de nossa vontade e
capacidade de dar vida
às políticas públicas
para a infância."**

Emilio García Méndez

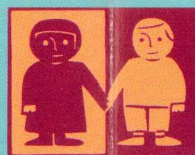
ISTO É SÓ 1% DO QUE VOCÊ PODE FAZER:

Em 1990, sobre a inspiração democrática da Constituição de 1988, foi elaborado o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90, que reconheceu direitos para os novos cidadãos e deu instrumentos para sua efetivação.

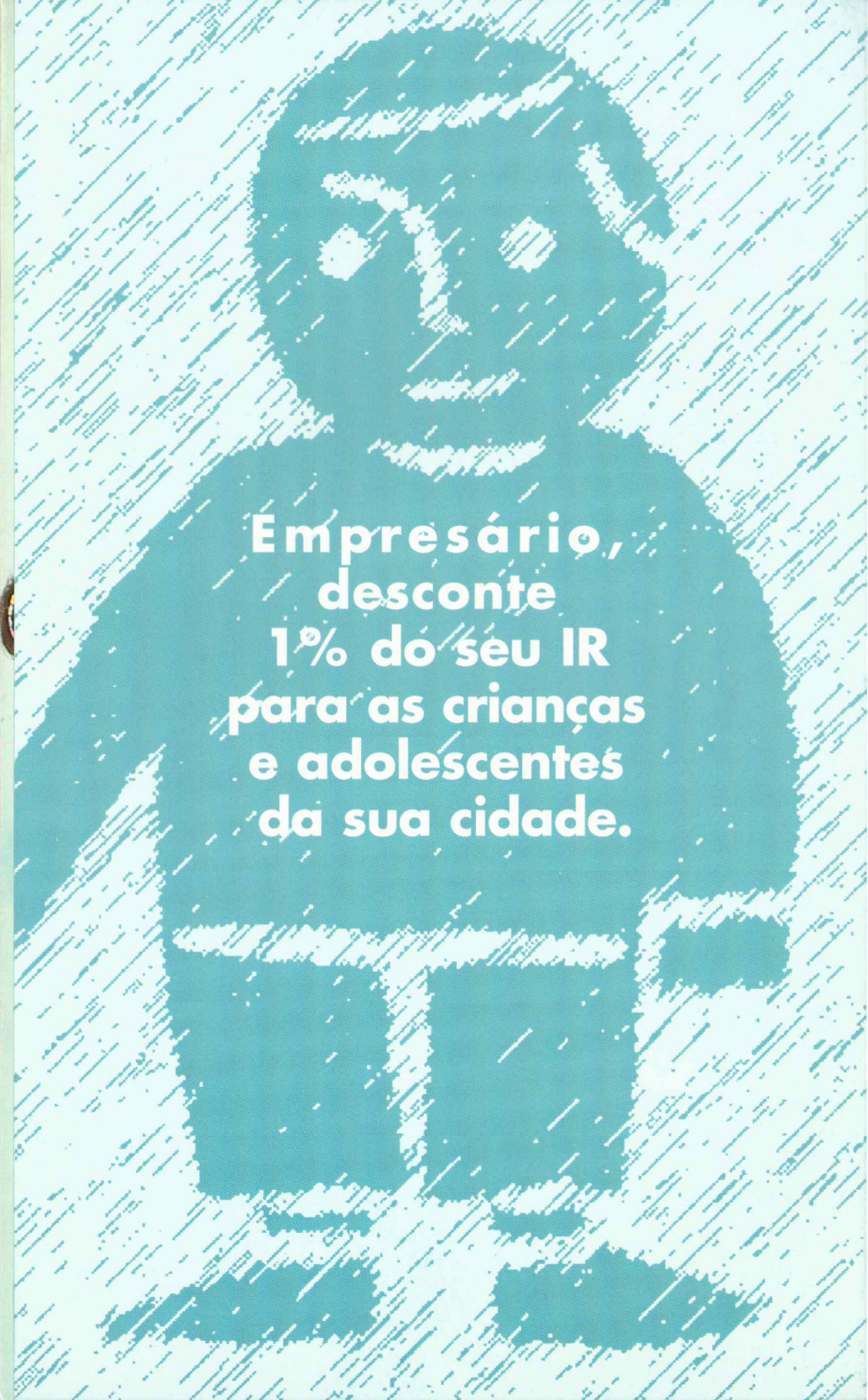
Dentre os diversos instrumentos destaca-se o artigo 260 da Lei, que permite às empresas e às pessoas físicas destinarem parte de seus impostos, voluntariamente, à criança e ao adolescente. Portanto destine 1% do imposto de renda devido por empresa e/ou 6% como pessoa física para as crianças e adolescentes do seu Estado depositando no Fundo Estadual da Criança e do Adolescente.

Você estará ajudando o Brasil do século XXI, sem nenhum custo, pois a sua doação é parte do IR da sua empresa.

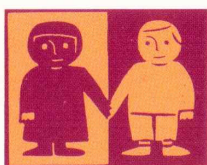
Informações: (0XX11)223-9346 e 222-4441



CONDECA



**Empresário,
desconte
1% do seu IR
para as crianças
e adolescentes
da sua cidade.**



CONDECA

Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Rua Antonio de Godoy, 122 - 7º andar
São Paulo - SP - CEP 01034-000

Tels.: (0XX11) 223-9346 e 222-4441



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**